



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. Nº 073/2022, de 09 de Maio de 2022** - “Tornar público, a interrupção de afastamento de licença prêmio, a pedido, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do município de Riachão das Neves – BA, Darlan dos Santos Cavalcante”.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

**PORTARIA GAB. Nº 073/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.**

*“Tornar público, a interrupção de afastamento de licença prêmio, a pedido, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do município de Riachão das Neves – BA, DARLAN DOS SANTOS CAVALCANTE”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - - Tornar público a interrupção de afastamento de licença prêmio, a pedido, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do servidor do município de Riachão das Neves – BA, DARLAN DOS SANTOS CAVALCANTE, matrícula Nº 37434, no período relacionado.**

Mat.	Servidor	Função	Posse em:	Saída para Licença	Interrupção da Licença	Última Licença
37434	Darlan dos Santos Cavalcante	Aux. de Serv. Gerais	31/01/2011	08/02/2022	02/05/2022	08/02/2021 à 09/02/2023

**Art. 2º -** A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 09 de maio de 2022.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal

**Fone:** (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com